

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7504

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER
Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS
Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA
Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA
Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ
Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO
Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Executivo de Comunicação
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (Interino)





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 36.740

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 35.790, DE 10 DE JULHO DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6955/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual - PCA** para o exercício de 2026, aprovado através do Decreto nº 35.790, de 10/07/2025, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMDES Nº 14/2026
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestor: Eder Botelho da Fonseca
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Objeto: "Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de gestão do SUAS, incluindo gestão de políticas públicas integradas, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica"
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Objeto: "Contratação de vaga através de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, especializada na prestação do serviço de ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependências II e III, (conforme RDC 502/2021)"
Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.743

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7111/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Educação GTAA II J**, matrícula nº 034283-03, a servidora **DRIELE LAMON SEQUIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, *a partir de 04 de fevereiro de 2026.*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.744

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 36.666,
DE 15 DE JANEIRO DE 2026, QUE TRATA DA
DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO ESCOLAR INTEGRADA
- CGEI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM**, no uso da competência que lhe
confere o inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do
Município, tendo em vista o que consta do Processo
Digital nº 7453/2026,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 36.666, de 15/01/2026, que dispõe sobre a designação dos membros da **Comissão de Gestão Escolar Integrada - CGEI**, de Nível 2, instituída através do Decreto nº 36.426/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, fica alterado, conforme a seguir:

Onde consta:

“VII - João Carlos Turini Vicente;”

Passa a constar:

“VII - Adriane Maria Lobato Pimenta;”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal**



DECRETO N° 36.745

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO E ACRESCENTA SERVIDORA PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7454/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 05 de fevereiro de 2026*, a designação da servidora abaixo mencionada, como membro da respectiva comissão interna, no Município, conforme a seguir:

Servidora	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Adriane Maria Lobato Pimenta	Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA	Inciso XIV do artigo 1º do Decreto nº 35.180/25, modificado pelo Decreto nº 36.667/26	05/02/2026

Art. 2º O inciso XIV do artigo 1º do Decreto nº 35.180, de 21/02/2025, que designa membros para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA, fica alterado e passa a vigorar, *a partir de 05 de fevereiro de 2026*, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

XIV – Mariza Costa Freitas Albino – SEME.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 36.746

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6870/2026,

Considerando que o Sr. Reinaldo de Almeida Motta, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Coordenador de Sinalização Semaforica, na SEMSEG, usufruirá 30 (trinta) dias de férias, a partir de 02 de março de 2026;

Considerando que a vacância da Coordenação de Sinalização Semaforica, no período supracitado, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Lusmar Oliveira dos Reis**, para responder pelo cargo em comissão de **Coordenador de Sinalização Semaforica**, Padrão C 4, na SEMSEG, no período de 02 a 31 de março de 2026, em virtude do afastamento do Sr. Reinaldo de Almeida Motta, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.747

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 7534/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 02 de fevereiro de 2026, a nomeação do servidor abaixo mencionado, para o exercício do respectivo cargo em comissão, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes - SEMTRA, constante do Decreto nº 36.732/2026, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Pedro Henrique Moreira Pazini	Coordenador de Manutenção	C 4	SEMTRA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO N° 36.748

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR EM
UNIDADE DE ENSINO VINCULADA À SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,
tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 7675/2026,

Considerando o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto
de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de
2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

Considerando o art. 5º do referido decreto que indica a
comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar
exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme
edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, a banca examinadora responsável pela
avaliação das etapas do processo seletivo do cargo de gestor escolar da Secretaria
Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 029/2025, realizou as devidas
análises e avaliações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor municipal abaixo mencionado, para ocupar o cargo
de Gestor da respectiva Unidade de Ensino Municipal, **a partir de 04 de fevereiro de
2026**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA
MATEUS DA SILVA BIANQUE	EMEBTI NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	5ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 36750/2026

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 202.010,18 (Duzentos e dois mil, dez reais e dezoito centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
27/2025	BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A.	86,44
65/2025	ESCELSA S/A	79.480,90
97/2025	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MATRIZ.	2.597,71
132/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2.105,35
1559/2025	LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA	139,80
1629/2025	PEDRO ONOFRE PEREIRA	1.495,97
5290/2025	PEDRO ONOFRE PEREIRA	3.141,97
7491/2025	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2.328,48
9127/2025	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.600,00
9290/2025	BANCOOB - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A	6.590,14
13014/2025	BANCO DO BRASIL S.A - MATRIZ	2.803,93
13027/2025	BANCO SANTANDER BRASIL S.A	6.178,98
14770/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	43.224,26
14771/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	17.695,13
15312/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	629,80
15313/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	658,74
15314/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	947,57
15315/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.069,42
15316/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3.061,71
15317/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	16.647,38

15318/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.168,09
15319/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	557,45
15320/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	826,83
15321/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3.863,97
15325/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	200,00
15327/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	700,00
19780/2025	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	1.580,50
22162/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	400,93
23326/2025	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	228,73
Soma		R\$ 202.010,18

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2026.

THEDORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 36751/2026

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores deste Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
4212/2025	MATEUS NEVES DE FREITAS	1.500,00
	Soma	R\$ 1.500,00

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2026.

THEDORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADOS NO MUNICÍPIO..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.208/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE GROLLA**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 020/2026 27/01/2026 1º Termo de Apostilamento 02/02/2026	SC SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para a execução de castrações, microchipagem e vacinação, onde serão atendidos os animais do canil municipal e a população através de comprovação de baixa renda, do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na execução do Pet Vida 2025, em parceria com o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	58921/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com o estabelecido nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PORTEARIA Nº 244/2026

**DISPÕE SOBRE ACESSO FUNCIONAL
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições delegadas por nomeação na
forma do Decreto nº 36.707/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **ACESSO
FUNCIONAL** do servidor abaixo, lotado na SEME, nos termos da Lei
nº 7.750/2019 e Decreto nº 30.043/2020.

SERVIDOR	ACESSO PARA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROBERTA TURINO PACHECO	Professor PEB A, Habilitação: Especialização, Grupo V, Nível I, Referência A	1º/02/2026	73809/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 249/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 36.068/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 198/2023 16/06/2023	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S - 35 MPa), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	14330/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a *04 de fevereiro de 2026*.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 307/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2026.

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 252/2026

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº: **75862/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação definitiva** da servidora **EURIDES RODRIGUES DA CRUZ**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, a partir de **31 de outubro de 2025**, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo médico emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no processo citado, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 253/2026

**TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO
DE FÉRIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
WELLINGTON NASCIMENTO BRITE	SEME	5890/2026

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 254/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS FIRMADAS NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE,
LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.917/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6863/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAISLA RODRIGUES PIERRE**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS firmadas no Município e descritas a seguir:

Nº DA ATA	EMPRESA	OBJETO
007/2025	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Aquisição de Material de Limpeza e Higienização
011/2025	V S MARQUES INDUSTRIA – ME	Aquisição de Material de Limpeza e Higienização

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



PORTARIA Nº 255/2026

**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE
SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **102738/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a
reassunção da servidora **TATYANA DUARTE GUIO SMARZARO**,
Professor PEB B, lotada na SEME, a partir de **03 de fevereiro de 2026**,
após licença sem vencimento para tratar de interesses
particulares, concedida através da Portaria nº 936/2024.

Art. 2º Revogar as disposições em
contrário, em especial a **Portaria nº 936/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 256/2026

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4998/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor abaixo mencionado, tendo em vista o que consta no processo acima citado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE
ADRIANO PEREIRA VEREDANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	SEMESP	04/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTRARIA Nº 257/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **6163/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público as **PROGRESSÕES HORIZONTAIS**, referente aos biênios dos servidores constantes da relação anexa, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 257/2026 - 1

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data de mudança de biênio	Biênio	Ref.	Promovido aletra	Jus
026816-01	João Albano Vargas Custódio	Engenheiro Civil	SEMSEG	01/08/1994	-	2020/2022	Q	R	-
026816-01	João Albano Vargas Custódio	Engenheiro Civil	SEMSEG	01/08/1994	-	2022/2024	R	S	01/08/2024
0172100-4	Edilça Bernades Ribeiro Elias	Gari	SEMGOV	01/10/2003	-	2019/2021	I	Não promovida	-
0172100-4	Edilça Bernades Ribeiro Elias	Gari	SEMGOV	01/10/2003	-	2021/2023	I	J	01/10/2023
034643-01	Luiz Carlos Couto Gomes	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMAT	01/04/1997	27/09/2010	2020/2022	L	Não promovido	-
034643-01	Luiz Carlos Couto Gomes	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMAT	01/04/1997	27/09/2010	2022/2024	L	Não promovido	-
010290-01	Leila Nascimento Rigoni	Técnico(a) em Serviços Administrativos	SEMPA	15/06/1998	-	2022/2024	N	O	15/06/2024
013782-01	Maria de Fátima Almeida Vitório	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMUS	01/02/2001	-	2021/2023	M	N	01/02/2023
029327-01	Michelle Wencionek de Souza Mozer	Auxiliar de Educação	SEME	16/05/2008	-	2020/2022	I	J	16/05/2022
029644-01	Regina Aparecida Wandermurem Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	02/06/2008	-	2022/2024	K	Não promovida	-
028936-05	Rosane Ramos Rufino	Prof PEB B	SEME	09/05/2008	-	2020/2022	J	K	09/05/2022
012448-02	Rosemar Leal Bolgnini	Técnico de Serviços Administrativos	SEME	10/02/2000	-	2022/2024	L	M	10/02/2024
019048-07	Luciano da Piedade	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04/01/2005	02/03/2020	2020/2022	G	Não promovido	-
019048-07	Luciano da Piedade	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	04/01/2005	02/03/2020	2022/2024	G	Não promovido	-
031984-01	Ellane da Silva Nogueira Lima	Prof PEB B	SEME	10/03/2009	-	2021/2023	G	H	10/03/2023
031303-01	Iva Vieira Mascarenhas	Prof PEB A	SEME	04/02/2009	-	2021/2023	F	G	04/02/2023
029061-03	Joana D'arc Araujo dos Santos	Prof PEB D 40H	SEME	09/05/2008	-	2022/2024	K	Não promovido	-
034642-01	Rogério de Novais Silva	Técnico em Edificações	SEMAP	04/10/2010	-	2020/2022	F	G	04/10/2022
034642-01	Rogério de Novais Silva	Técnico em Edificações	SEMAP	04/10/2010	-	2022/2024	H	I	04/10/2024

PORTARIA Nº 258/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **DALTINHO DE BARROS MARVILA**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 016/2025 – FMS 27/06/2025	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL	Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.	31350/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, *em especial a Portaria nº 1.555/2025*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 259/2026

**TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO
DE FÉRIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias ao servidor abaixo mencionado, constante na Portaria 2.245/2025, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
REMO URAN JUNIOR	SEMUS	6933/2026

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 260/2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria nº 178/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ERICA MARCOLAN CURCIO	A de auxiliar de Serviços Apoio Unidade de Saúde	SEMUS	02/03/2026 a 31/03/2026	19/01/2027 a 17/02/2027	7490/2026

Art. 2º Alterar a **Portaria nº 091/2026**, no que se refere ao período de férias do servidor abaixo mencionado.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LIGIA CAETANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMDES	01/04/2026 a 15/04/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026	16/03/2026 a 30/03/2026 e 09/12/2026 a 23/12/2026	6770/2026

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII

OBJETO: Garantir aos residentes acolhidos, que o processo de envelhecimento seja com qualidade de vida, saúde, bem estar e segurança, através de cooperação técnica e financeira para manutenção de despesas de custeio do Lar João XXIII.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão/Unidade: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.104

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 7969/266500001796 - FNAS SIGTV3 - BB 97753 - 5 - CUSTEIO ASILO JOÃO XXIII

PRAZO: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Josimar Azevedo Pirovani - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 101979/2025



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da COPAD, nos termos da Lei nº 4009/1994, INTIMA a servidora **OLGA PAULA ALVES**, matrícula nº 29206-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para comparecer ao Auditório, no dia 24/02/2026, às 09:00 horas, na Rua Brahim Antonio Seder, nº 96/102 – 5º andar - Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” – Centro - Cachoeiro de Itapemirim – ES, para tratar sobre os Processos nº 35724/2017 e 92692/2024.

Fica a servidora cientificada de que poderá constituir procurador, se assim desejar, nos termos da legislação vigente, bem como de que o não comparecimento injustificado poderá acarretar as consequências legais cabíveis.

Publique-se.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2026.

Rita de Cássia Abdala Rodrigues
Presidente da COPAD

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 38818/2025, ID Cidades Nº. 2025.016E0700001.09.0036, RATIFICA a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO DOS CATADEORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ASCOMIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.307.879/0001-99, no valor de R\$ 323.479,20 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para a execução dos serviços de triagem, classificação, acondicionamento, prensagem e comercialização dos sólidos recicláveis recebidos no galpão da ASCOMIRIM, oriundos do programa municipal de coleta seletiva, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), no Decreto nº 10.936/2022 e no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e demais normas ambientais aplicáveis. A contratação visa promover a inclusão sócio produtiva dos catadores de materiais recicláveis e ampliar a efetividade da coleta seletiva, contribuindo para a redução dos resíduos destinados ao aterro sanitário e para o fortalecimento da economia circular no município, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea J, da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de fevereiro de 2026.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente



EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAL Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Educação Física**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 11 de fevereiro de 2026, quarta-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Nome do Candidato	Cargo/Função Temporária	Lotação
Luiz Guilherme Santana Lima	Profissional de Educação Física	SEMESP
Genilson Cabral da Costa	Profissional de Educação Física	SEMESP
Naiara Campos de Oliveira	Profissional de Educação Física	SEMESP
Rodolfo Pícole Blunck	Professor PEB C – Educação Física	SEMESP
Ana Paula Rocha de Jesus	Professor PEB C – Educação Física	SEMESP
Sandro Paulo Moreira	Professor PEB C – Educação Física	SEMESP
Flórence Paschoal Canabarro	Professor PEB C – Educação Física	SEMESP
Marcos Antônio Temporim de Souza	Professor PEB C – Educação Física	SEMESP
Leandro Baptista da Silva	Professor PEB C – Educação Física	SEMESP
Tales Magno Trindade da Silva	Professor PEB C – Educação Física	SEMESP

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna pública a **ELIMINAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo identificado(a) do certame, para o cargo de Profissional de Educação Física e Professor PEB C – Disciplina de Educação Física para atividades laborativas temporárias na SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

Posição	Nome	Cargo	Motivo
21º	AGDA MARIA FERNANDES DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR PEB C - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ausente
23º	PAULO RUY OLIVEIRA DE AQUINO	PROFESSOR PEB C – EDUCAÇÃO FÍSICA	Desistente
16º	NILCIMAR MARVILA BENEVIDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Desistente

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de fevereiro de 2026.

**Rogério da Silva Athayde
Secretário Municipal de Administração**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2026.

PROCESSO: 2733/2026

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

Contratado: FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME

Objeto: Retificação o horário da apresentação.

Fica retificado o horário da apresentação do dia 07 de fevereiro de 2026, passando a constar, para todos os fins, conforme descritivo a baixo, que passa a integrar o Contrato nº 041/2026, os seguintes dados: dia 07/02/2026, horário: 23:00, local: Avenida Beira Rio, **sem alteração do objeto, do valor global ou das demais cláusulas contratuais.**

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2026.

SIGNATÁRIOS: WANDERSON AMORIM DONA – Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino e FILIPE FANTIN PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME, representante contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionada em virtude da recusa do contribuinte em recebê-la ou impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO: 17914

CONTRIBUINTE: PABLO MONTEIRO DE PAULA

ENDERECO: RUA EDYY SARDENBERG, 13, BAIRRO: MONTE CRISTO; CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: ***.261.69*.**

ASSUNTO: POR NÃO CUMPRIR A NOTIFICAÇÃO Nº 49823/2025 (EMPRESA FUNCIONANDO SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL).

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 265, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de fevereiro de 2026.

José Santiago de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Registro de Preços Eletrônico - 14/2025

ID (CIDADES): 2025.016E0500001.01.0011

Resultado da Homologação

0001 - Lote 1 - Valor Referência: 145.239,90

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	70.967,52	70.967,52	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0002 - Lote 2 - Valor Referência: 148.459,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.	64.719,25	64.719,25	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0003 - Lote 3 - Valor Referência: 1.423.846,66

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	711.822,75	711.822,75	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0004 - Lote 4 - Valor Referência: 441.036,80

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	246.142,08	246.142,08	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0005 - Lote 5 - Valor Referência: 1.863.010,23

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	929.997,71	929.997,71	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0006 - Lote 6 - Valor Referência: 81.168,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	44.748,22	44.748,22	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0008 - Lote 8 - Valor Referência: 48.396,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	27.473,04	27.473,04	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0009 - Lote 9 - Valor Referência: 49.485,29

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	25.544,00	25.544,00	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0010 - Lote 10 - Valor Referência: 474.614,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA	220.074,82	220.074,82	Homologado em 26/01/2026 10:25:25 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0011 - Lote 11 - Valor Referência: 147.003,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	82.041,44	82.041,44	Homologado em 26/01/2026 10:25:38 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento



0012 - Lote 12 - Valor Referência: 620.936,47

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	369,662,82	369,662,82	Homologado em 26/01/2026 10:25:38 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0013 - Lote 13 - Valor Referência: 27.054,86

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	14,915,28	14,915,28	Homologado em 26/01/2026 10:25:38 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0015 - Lote 15 - Valor Referência: 8.512,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	4,725,00	4,725,00	Homologado em 26/01/2026 10:25:38 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

0016 - Lote 16 - Valor Referência: 31.050,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14,910,00	14,910,00	Homologado em 26/01/2026 10:25:38 Por: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento

Demais Lotes / Itens do Processo

Item 0007 - Lote 7 - Valor Referência: R\$ 163.200,00

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
7	Lote 7	R\$ 163,200,00	Cancelado

Item 0014 - Lote 14 - Valor Referência: R\$ 54.400,00

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
14	Lote 14	R\$ 54,400,00	Cancelado

Item 0021 - AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE - NÃO ESTÉRIL LAMINADO, IMPERMEÁVEL 100 por cento DE POLIPROPILENO TRILAMINADO SMS 40GR/M2. DESCARTÁVEL PRECAUÇÃO DE CONTAGIO. RESISTENTE A FLUIDOS, MALEÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS, TAMANHO PADRÃO, MANGA LONGA DEVERÁ SER APRESENTADO CONDIZENTE A MATERIA PRIMA COMERCIALIZADA, LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE, LAUDO DE EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL VFE, COM CERTIFICADO DE REGISTRO DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL (ANVISA), CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDER AS NBR 10993 (BIOCOMPATIBILIDADE) E NBR 16693 (PRODUTOS TÉXTEIS PARA SAÚDE), DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Valor Referência: R\$ 10,88

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
21	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE - NÃO ESTÉRIL LAMINADO, IMPERMEÁVEL 100 por cento DE POLIPROPILENO TRILAMINADO SMS 40GR/M2. DESCARTÁVEL PRECAUÇÃO DE CONTAGIO, RESISTENTE A FLUIDOS, MALEÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS, TAMANHO PADRÃO, MANGA LONGA DEVERÁ SER APRESENTADO CONDIZENTE A MATERIA PRIMA COMERCIALIZADA, LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE, LAUDO DE EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL VFE, COM CERTIFICADO DE REGISTRO DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL (ANVISA), CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDER AS NBR 10993 (BIOCOMPATIBILIDADE) E NBR 16693 (PRODUTOS TÉXTEIS PARA SAÚDE), DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 10,88	Cancelado

Item 0042 - AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE - NÃO ESTÉRIL LAMINADO, IMPERMEÁVEL 100 por cento DE POLIPROPILENO TRILAMINADO SMS 40GR/M2. DESCARTÁVEL PRECAUÇÃO DE CONTAGIO. RESISTENTE A FLUIDOS,

MALEÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS, TAMANHO PADRÃO, MANGA LONGA DEVERÁ SER APRESENTADO CONDIZENTE A MATÉRIA PRIMA COMERCIALIZADA, LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE, LAUDO DE EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL VFE, COM CERTIFICADO DE REGISTRO DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL (ANVISA), CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDER AS NBR 10993 (BIOCOMPATIBILIDADE) E NBR 16693 (PRODUTOS TÉXTEIS PARA SAÚDE). DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. - Valor Referência: R\$ 10,88

Código Item	Item	Valor de Referência	Situação
42	AVENTAL HOSPITALAR TIPO CAPOTE - NÃO ESTÉRIL LAMINADO, IMPERMEÁVEL 100 por cento DE POLIPOPILENOL TRIAMINADO SMS 40GR/M2, DESCARTÁVEL, PRECAUÇÃO DE CONTAGIO, RESISTENTE A FLUIDOS, MALEÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS DE TAMANHOS ADEQUADOS, TAMANHO PADRÃO, MANGA LONGA DEVERÁ SER APRESENTADO CONDIZENTE A MATÉRIA PRIMA COMERCIALIZADA, LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA BFE, LAUDO DE EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL VFE, COM CERTIFICADO DE REGISTRO DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO BRASIL (ANVISA), CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E ATENDER AS NBR 10993 (BIOCOMPATIBILIDADE) E NBR 16693 (PRODUTOS TÉXTEIS PARA SAÚDE), DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 10,88	Cancelado

Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento
Autoridade Competente

AGERSA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 01/2026

Corrige erros materiais da Resolução Normativa n. 002/2025, que estabelece o regime de infrações administrativas e sanções aplicáveis à concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Cachoeiro de Itapemirim – Agersa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 7.863, de 30 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de inexatidões formais e materiais na Resolução Normativa n. 002/2025, sem alteração de seu conteúdo normativo substancial;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da clareza normativa e da técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar n. 95/1994;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam corrigidos os erros materiais constantes da Resolução Normativa n. 002/2025, na forma desta Resolução.

Art. 2º O preâmbulo da Resolução Normativa n. 002/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece o regime de infrações administrativas e sanções aplicáveis à concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, disciplinando obrigações, prazos, procedimentos fiscalizatórios e consequências pelo descumprimento.”

Art. 3º No trecho de fundamentação que indica a base legal da Resolução Normativa n. 002/2025, onde se lê:

“pelas Leis Municipais n. 7.863, de 30 de dezembro de 2020”,

leia-se:

“pela Lei Municipal n. 7.863, de 30 de dezembro de 2020”.

Art. 4º O art. 9º da Resolução Normativa n. 002/2025 passa a vigorar com as seguintes correções redacionais e numéricas, mantido integralmente o conteúdo normativo:

III – onde se lê:

“0,2% (um por cento) do valor da média da receita auferida nos últimos 12 (doze) meses, para as infrações previstas no art. 6º”,

leia-se:



"0,2% (dois décimos por cento) do valor da média da receita auferida nos últimos 12 (doze) meses, para as infrações previstas no art. 6º".

IV – onde se lê:

"0,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da média da receita auferida nos últimos 12 (doze) meses, para as infrações previstas no art. 7º",

leia-se:

"0,5% (cinco décimos por cento) do valor da média da receita auferida nos últimos 12 (doze) meses, para as infrações previstas no art. 7º".

V – onde se lê:

"1,5% (dois por cento) do valor da média da receita auferida nos últimos 12 (doze) meses, para as infrações previstas no art. 8º",

leia-se:

"1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor da média da receita auferida nos últimos 12 (doze) meses, para as infrações previstas no art. 8º".

Art. 5º As correções promovidas por esta Resolução possuem natureza estritamente formal, não implicando inovação normativa, nem alteração do regime jurídico das infrações e sanções estabelecido pela Resolução Normativa n. 002/2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de fevereiro de 2026.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor-Presidente – Agersa



IPACI

PORTARIA N° 035/2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO VERTICAL.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores abaixo relacionados, no termos da Lei nº 7.985/2022.

Nome	Cargo	Admissão	Grupo	Nível Atual	Promovido para nível	A partir de	Proc. nº
Geiza Ferreira Neves	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	19/10/2015	GTP	I	II	19/10/2025	81596/2025
Jackson José Ceccon	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Fianças	09/10/2015	GEP	I	II	09/10/2025	81404/2025
Lucas Manoel da Costa	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	09/10/2015	GTP	I	II	09/10/2025	81264/2025
Rogério Ferrare Ramos	Técnico de Serviços Previdenciários – Geral	09/10/2015	GTP	I	II	09/10/2025	82168/2025
Silvia Graciano Vieira	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Geral	09/10/2015	GEP	I	II	09/10/2025	80705/2025
Valquiria Salvador Bernabe	Analista de Gestão Pública Previdenciária – Contabilidade	09/10/2015	GEP	I	II	09/10/2025	80753/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do jus, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de Fevereiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA N° 038/2026

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 067,
DE 29 DE ABRIL DE 2020, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 78784/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 067, de 29/04/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para Magistério à servidora pública municipal **EUNICE SILVA MISSAGIA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V - Especialização, Nível II, letra K, 25 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 11155, de 19/03/2020, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 30 de abril de 2020.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 30 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Fevereiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



PORTARIA N° 039/2026

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 153,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE TRATA
DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS
INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 76519/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 153, de 22/10/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **CLESIO CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL - GEB - NÍVEL III – LETRA R**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 238409, de 30/09/2021, a partir de 31 de outubro de 2021”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Fevereiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



PORTARIA N° 040/2026

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA N° 201,
DE 26 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 78844/2025, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 201, de 26/08/2025, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **SIRLENE DE JESUS GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V – ESPECIALIZAÇÃO - GEOGRAFIA, NÍVEL III – LETRA M, 40h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da EC nº 41/2003, do art. 2º EC 47/2005 c/c art. 40, § 5º, da CF 1988, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c art. 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo fixado no processo nº 63284/2025, a partir de 31 de agosto de 2025.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Fevereiro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



CÂMARA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000005/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0004

Processo de Compra: 1654/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/31723265000141/compras/2026/5>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. A dita demanda integra o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

2. O OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física do tipo A3, para atendimento às demandas consolidadas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

3. O limite de valores estimados para dispensa não será ultrapassado, conforme documento “ MAPA DE PREÇOS”, folha 26, do presente processo, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de fevereiro de 2026

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000003/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0002

Processo de Compra: 1602/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/3>

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM MATERIAIS – Justifica-se esse procedimento para aquisição de materiais que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R\$ 1.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 002/2026, conforme parágrafo único do art . . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fica definido o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM MATERIAIS.

O inteiro teor do resultado do processo encontra-se a disposição dos interessados no portal da transparência da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=261651&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP32026/928141-202601281415062041535ZJB6A\(3592\).pdf&identificador=3200360031003600350031003A005000&tipoid=T928141#T928141](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=261651&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP32026/928141-202601281415062041535ZJB6A(3592).pdf&identificador=3200360031003600350031003A005000&tipoid=T928141#T928141)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS MATERIAS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 49/2026.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2026

Referência PNCP: 31723265000141-1-000004/2026

Referência CIDADEES: 2026.016L0200001.09.0003

Processo de Compra: 1603/2026

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2026/4>

OBJETO: PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM SERVIÇOS – Justifica-se esse procedimento para aquisição de serviços que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízo para esta Casa de Leis., no valor estimado de R\$ 1.000,00 foi prevista na programação orçamentária de 2026 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 003/2026, conforme parágrafo único do art . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fica definido o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) para PRONTO PAGAMENTO DESPESAS COM SERVIÇOS.

O inteiro teor do resultado do processo encontra-se a disposição dos interessados no portal da transparência da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=261652&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP42026/928489-202602021238555661262B44W7\(31\).pdf&identificador=3200320035003100360035003A00540052004100&tipold=TRA928489#TRA928489](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=261652&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP42026/928489-202602021238555661262B44W7(31).pdf&identificador=3200320035003100360035003A00540052004100&tipold=TRA928489#TRA928489)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: PRONTO PAGAMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 96/2026.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

A. CARLOS PENA FIGUEIRA, CNPJ: 24.254.452/0001-68, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA à Licença de Operação Procedimento Corretivo, por meio do processo nº 67675/2025, para a atividade 22.04 – Armazenamento e/ou depósito de gás GLP, produtos químicos e/ou perigosos fracionados (em recipiente com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos), exceto agrotóxicos e afins, localizada na Rua Jacomo Silotte, no Bairro Vargem Grande De Soturno, N° 242, em Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 502026FAT

MB MENDONÇA LTDA, CNPJ: 20.537.685/0001-17, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, à LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO POR PROCESSO CORRETIVO, por meio do processo nº 6884/2026, para a atividade 20.01- Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento, e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, respeitado o ente responsável pelo licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos quando associado a uma, localizada na Avenida Mauro Miranda Madureira, nº 1505, no Bairro: Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 542026FAT

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR